

LEI Nº 948

Autoriza a abertura de crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para atender aos dispositivos das leis nº 935 e 940 de 16-3-66.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de maio de 1966.

